



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 9 de Setembro de 2015

Número 2320

DECRETO nº 6.594 de 20 de Agosto de 2015 "Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.424, de 14 de Agosto de 2015,
DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.110000-3.3.90.30	6046	R\$ 15.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.110000-3.3.90.39	6066	R\$ 15.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.111000-3.3.90.30	6079	R\$ 15.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.111000-3.3.90.39	6100	R\$ 15.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64			R\$ 60.000,00		

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
7	1	110.0000	05.01.01-091220056.2.136000-3.3.90.39	7625	R\$ 60.000,00
Total R\$		60.000,00			

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e Lei Orçamentária Anual 2015.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 20 de Agosto de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA
Prefeito do Município de Leme

DECRETO nº 6.595 de 20 de Agosto de 2015 "Abre créditos suplementares e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 3.391, de 30 de Dezembro de 2014,
DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 631.951,09 (seiscentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e nove centavos), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	450.0000	02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.30	6265	R\$ 39.874,09
0	1	450.0000	02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.39	6289	R\$ 20.000,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64			R\$ 59.874,09		
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	220.0000	02.08.01-123610005.2.005000-3.3.90.30	1021	R\$ 7.040,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650050.1.056000-4.4.90.51	8696	R\$ 8.020,00
8	5	500.0012	02.12.01-082440027.2.099016-3.3.90.30	4964	R\$ 210,00
6	5	300.0030	02.11.01-103050021.2.033000-4.4.90.52	3405	R\$ 35.000,00
6	1	320.0000	02.11.01-103010016.2.017000-4.4.90.52	2377	R\$ 145.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.33	2351	R\$ 80.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	441	R\$ 8.385,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.39	686	R\$ 208.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.30	2032	R\$ 3.253,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.39	2078	R\$ 226,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.055000-3.3.90.39	5907	R\$ 2.000,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.3.90.39	6213	R\$ 2.350,00
0	1	410.0000	02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.36	6275	R\$ 14.300,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.099001-3.3.90.30	6951	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.099001-3.3.90.39	6961	R\$ 700,00

0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.3.90.33	101	R\$	3.132,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.3.90.33	2166	R\$	20.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.130000-3.3.90.39	6160	R\$	23.860,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.130000-3.3.90.31	6153	R\$	5.601,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64			R\$	572.077,00		
TOTAL		R\$	631.951,09			

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 59.874,09 (cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e nove centavos), correrá por conta do excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 572.077,00 (quinhentos e setenta e dois mil e setenta e sete reais) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	220.0000	02.08.01-123610005.2.005000-4.4.90.52	1111	R\$ 7.040,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650050.2.012000-3.3.90.39	1535	R\$ 8.020,00
8	5	500.0012	02.12.01-082440027.2.099016-3.3.90.39	4982	R\$ 210,00
6	5	300.0030	02.11.01-103050021.2.033000-3.3.90.39	3392	R\$ 35.000,00
6	1	320.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.30	8195	R\$ 137.000,00
6	1	320.0000	02.11.01-103040021.2.031000-3.3.90.36	3210	R\$ 5.000,00
6	1	320.0000	02.11.01-103040021.2.031000-3.3.90.39	3236	R\$ 3.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.39	2361	R\$ 80.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.3.90.36	435	R\$ 8.385,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.3.71.70	2153	R\$ 3.296,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.056003-3.3.90.30	5946	R\$ 2.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.132000-4.4.90.52	7022	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.132000-3.3.90.39	7014	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.131000-4.4.90.52	6993	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.054000-4.4.90.52	6946	R\$ 1.600,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.132000-3.3.90.30	6998	R\$ 500,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.131000-3.3.90.36	6979	R\$ 600,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.3.90.30	91	R\$ 3.132,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.3.90.30	2156	R\$ 20.183,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.111000-3.3.90.30	6079	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.110000-3.3.90.30	6046	R\$ 11.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.110000-3.3.90.39	6066	R\$ 8.461,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020016.2.152002-3.3.50.39	8826	R\$ 224.650,00
TOTAL		R\$	572.077,00		

Artigo 4º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e Lei Orçamentária Anual 2015.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 20 de Agosto de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA
Prefeito do Município de Leme

DECRETO nº 6.597 de 26 de Agosto de 2015

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 3.391, de 30 de Dezembro de 2014,
DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 1.775.289,70 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0043	02.20.01-206050028.2.046000-4.4.90.52	9121	R\$ 237.355,00
6	5	300.0024	02.11.01-103020016.2.081001-3.3.50.39	8529	R\$ 1.290.000,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64			R\$	1.527.355,00	

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	220.0000	02.08.01-123670049.2.006000-3.3.90.39	1681	R\$ 3.760,00
8	2	500.0037	02.12.01-082410023.2.036001-3.3.90.30	3681	R\$ 1.755,70
8	1	510.0000	02.12.01-082410023.2.036001-4.4.90.52	3722	R\$ 1.001,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.035001-3.3.90.36	5285	R\$ 1.050,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.035001-3.3.90.39	5291	R\$ 18.270,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.035001-3.3.90.30	5260	R\$ 9.200,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044005-3.3.90.39	4583	R\$ 87,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.041004-3.3.90.39	4186	R\$ 624,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.056001-3.3.90.30	5920	R\$ 40.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.056001-3.3.90.39	5930	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050028.2.046000-4.4.90.52	7129	R\$ 21.500,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.39	2078	R\$ 57.560,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.30	2032	R\$ 55.960,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.3.90.39	2176	R\$ 4.257,00

0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.3.90.39	6213	R\$	3.000,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.3.90.30	6193	R\$	4.610,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.099001-3.3.90.30	6226	R\$	200,00
0	1	410.0000	02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.39	6281	R\$	534,00
0	1	100.0012	02.16.04-061820036.2.061000-3.3.90.39	6378	R\$	1.270,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.064000-3.3.90.39	6517	R\$	324,00
0	1	110.0000	02.18.02-136950032.2.057000-3.3.90.39	6831	R\$	2.335,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.3.90.30	421	R\$	2.331,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.053000-3.3.90.39	6909	R\$	356,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.3.90.39	111	R\$	3.150,00
0	1	110.0000	02.01.01-051530045.2.073000-3.3.90.30	142	R\$	800,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.30	670	R\$	2.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.93	694	R\$	100,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.39	686	R\$	2.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64			R\$ 248.034,70			
TOTAL		R\$	1.775.389,70			

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 1.527.355,00 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), correrá por conta do excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 248.034,70 (duzentos e quarenta e oito mil, trinta e quatro reais e setenta centavos) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	220.0000	02.08.01-123610050.2.012000-3.3.90.39	1281	R\$ 3.760,00
8	2	500.0037	02.12.01-082410023.2.036001-3.3.90.39	3707	R\$ 1.755,70
8	1	510.0000	02.12.01-082410023.2.036001-4.4.90.51	3719	R\$ 1.001,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.035001-4.4.90.52	5307	R\$ 4.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.099001-3.3.90.30	5317	R\$ 3.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.099001-3.3.90.39	5327	R\$ 5.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.099037-3.3.90.30	5335	R\$ 3.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.099037-3.3.90.39	5345	R\$ 3.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440027.2.114000-3.3.90.30	5494	R\$ 3.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440027.2.114000-3.3.90.36	5504	R\$ 4.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440027.2.114000-3.3.90.39	5510	R\$ 3.520,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044005-4.4.90.52	4602	R\$ 87,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.041004-4.4.90.52	4194	R\$ 624,00
0	1	110.0000	02.14.01-154520031.2.150000-3.3.90.30	5853	R\$ 50.000,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050028.1.054000-3.3.90.39	7032	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050028.1.054000-4.4.90.52	7040	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050028.2.046000-3.3.90.30	7076	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050028.2.046000-3.3.90.36	7102	R\$ 6.500,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.3.90.30	2156	R\$ 9.157,00
0	1	410.0000	02.16.02-061810035.2.060000-4.4.90.52	6310	R\$ 4.660,00
0	1	110.0000	02.16.03-061820034.2.112000-3.3.90.39	6331	R\$ 1.740,00
0	1	110.0000	02.16.03-061820034.2.112000-4.4.90.52	6339	R\$ 1.820,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-4.4.90.52	6221	R\$ 124,00
0	1	100.0012	02.16.04-061820036.2.061000-3.3.90.30	6362	R\$ 1.270,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094007-3.3.90.39	6642	R\$ 2.659,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.3.90.36	435	R\$ 2.331,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.053000-4.4.90.52	6917	R\$ 356,00
0	1	110.0000	02.01.01-051530045.2.073000-3.3.90.36	152	R\$ 800,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.3.90.14	7946	R\$ 3.150,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020016.2.152002-3.3.50.39	8826	R\$ 108.620,00
0	1	110.0000	02.06.01-288460002.0.003000-4.6.91.71	802	R\$ 4.100,00
TOTAL		R\$	248.034,70		

Artigo 4º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e Lei Orçamentária Anual 2015.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 26 de Agosto de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA
Prefeito do Município de Leme

DECRETO nº 6.600 de 28 de Agosto de 2015

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 3.391, de 30 de Dezembro de 2014,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 244.887,80 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
----	------------------	---------------------	------------------------	-----------------	-------

0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.1.90.13	82	R\$	16.615,00
0	1	110.0000	02.03.01-041220002.2.084002-3.1.91.13	232	R\$	1.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.1.91.13	413	R\$	8.408,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220050.2.002000-3.3.90.14	7945	R\$	1.500,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.14	2030	R\$	161,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.30	2032	R\$	7.560,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.3.90.14	2154	R\$	9.621,00
6	5	300.0029	02.11.01-103010019.2.026000-3.1.90.13	2777	R\$	21.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.035001-3.3.90.14	5258	R\$	7.700,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.055000-3.1.90.11	5871	R\$	34.021,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.056001-3.3.90.39	5930	R\$	6.380,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.39	686	R\$	5.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.110000-3.1.90.11	6026	R\$	26.027,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.110000-3.1.91.13	6041	R\$	4.973,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.002000-3.1.90.13	6855	R\$	700,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050028.2.046000-3.1.90.13	7067	R\$	600,00
6	5	300.0043	02.11.01-103010016.2.118000-4.4.90.52	2603	R\$	10.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103040021.2.031000-3.3.90.36	3216	R\$	5.500,00
6	5	300.0025	02.11.01-103020018.2.021000-4.4.90.52	2961	R\$	60.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.3.90.39	2176	R\$	2.900,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094001-3.3.90.39	6546	R\$	6,80
0	1	110.0000	02.01.01-051530045.2.073000-3.3.90.30	142	R\$	494,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.2.002000-3.3.90.39	619	R\$	500,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.39	2078	R\$	7.680,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-4.4.90.52	6221	R\$	540,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.3.90.39	6213	R\$	2.689,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.3.90.39	111	R\$	3.000,00
0	1	110.0000	02.16.03-061820034.2.112000-3.3.90.39	6331	R\$	62,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.002000-3.3.90.39	6880	R\$	250,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64			R\$	244.887,80		
TOTAL		R\$	244.887,80			

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 244.887,80 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.1.91.13	86	R\$ 16.615,00	
0	1	110.0000	02.03.01-041220002.2.084002-3.3.90.30	237	R\$ 1.000,00	
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.1.90.11	396	R\$ 39.408,00	
0	1	220.0000	02.08.01-121220050.2.002000-3.3.90.30	964	R\$ 1.500,00	
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.1.91.13	2025	R\$ 161,00	
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.1.91.13	2148	R\$ 9.621,00	
6	5	300.0029	02.11.01-103010019.2.026000-3.1.90.11	2761	R\$ 21.000,00	
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.035001-3.1.91.13	5252	R\$ 7.700,00	
0	1	110.0000	02.14.01-154520031.2.150000-3.3.90.30	5853	R\$ 13.940,00	
0	1	110.0000	02.14.01-154520031.2.150000-3.3.90.39	5863	R\$ 34.021,00	
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.002000-3.1.91.13	6859	R\$ 700,00	
0	1	110.0000	02.20.01-206050028.2.046000-3.3.90.36	7102	R\$ 600,00	
6	5	300.0043	02.11.01-103010016.2.118000-3.3.90.30	2575	R\$ 10.000,00	
6	1	310.0000	02.11.01-103040021.2.031000-4.4.90.52	3228	R\$ 5.500,00	
6	5	300.0025	02.11.01-103020018.2.021000-3.3.90.39	2948	R\$ 60.000,00	
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.3.90.30	2156	R\$ 2.900,00	
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094007-3.3.90.39	6642	R\$ 6,80	
0	1	110.0000	02.01.01-051530045.2.073000-3.3.90.39	152	R\$ 494,00	
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.2.002000-3.3.90.36	613	R\$ 500,00	
0	1	110.0000	02.06.01-288460002.0.003000-4.6.91.71	802	R\$ 5.000,00	
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.150000-3.3.90.39	8526	R\$ 7.680,00	
0	1	110.0000	02.01.01-082440002.2.003000-3.3.90.30	171	R\$ 1.500,00	
0	1	110.0000	02.01.01-082440002.2.003000-3.3.90.39	197	R\$ 1.500,00	
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.3.90.30	6193	R\$ 1.000,00	
0	1	410.0000	02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.36	6275	R\$ 360,00	
0	1	100.0012	02.16.04-061820036.2.061000-3.3.90.30	6362	R\$ 1.931,00	
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.131000-3.3.90.30	6969	R\$ 250,00	
TOTAL		R\$	244.887,80			

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e Lei Orçamentária Anual 2015.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 28 de Agosto de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA
Prefeito do Município de Leme

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

PORTARIA N.º 4857 de 03/09/2015

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Federal n.º 8666/93 de 21/06/93, designa a seguinte Comissão Julgadora de Licitações, permanente, para exercer a partir de 03/09/2015, fazendo jus a gratificação prevista pela Lei Complementar n.º 495/2007, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

PRESIDENTE: José Ademir Carvalho – RG 11.976.696
SECRETÁRIA: Denise Sette Ossuna – RG 40.950.404-X
MEMBRO: Renato Estevão Comin – RG 29.083.955-5
MEMBRO: Giuliano Gonzalez Maia – RG 26.874.532-8

Gabinete do Diretor Presidente
Em 03 de setembro de 2015

RICARDO MORAGHI
Diretor Presidente

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 37/2011

LOCATÁRIO: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

LOCADOR: Levy Cézar M. de Araújo e Letícia Martins de Souza Araújo
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 01/2011

OBJETO: Prorrogação de locação de um imóvel localizado à Rua Padre Julião n.º 1.015 – Centro, para fins de ampliação das instalações administrativas desta Autarquia.

VALOR: R\$ 22.752,30 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2015.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2015
Leme, 01 de setembro de 2015.

RICARDO MORAGHI
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA N.º 711/2015, de 05 de agosto de 2015.

Atribui Chefia do Núcleo de Cadastro e Apontamento Secretaria Municipal de Administração

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta data, a servidora FERNANDA REGINA FRERI, RG 30.562.191-9, a Chefia do Núcleo de Cadastro e Apontamento, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar n.º 624/2011 de 14 de dezembro de 2011.

Leme, 05 de agosto de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA N.º 712/2015, de 06 de agosto de 2015.
Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009;

DECLARA incorporada a remuneração de Contabilista, ANTONIO AIRTON DE CARLI, RG 8.245.228, R\$ 559,74 (quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 3/10 da gratificação prevista, sendo 2/10 da gratificação pelo exercício na função de Chefia da Coordenadoria de Contabilidade e 1/10 da gratificação pelo exercício na função de Diretor do Departamento de Contabilidade, em conformidade com os despachos exarados no Protocolo n.º 9912 de 20/07/2015, com efeitos retroativos a 16/07/2015.

Leme, 06 de agosto de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA N.º 713/2015, de 06 de agosto de 2015.
Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009;

DECLARA incorporada a remuneração de Enfermeiro Saúde da Família, JULIANA PAVAN BERTOGNA, RG 34.859.273-5, R\$ 288,18 (duzentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos), correspondente a 3/10 da gratificação prevista pela legislação vigente pelo exercício na função de Chefia do Programa de Saúde da Família – Nova Leme, retroativo a 17/06/2015.

Leme, 06 de agosto de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA N.º 714/2015, de 06 de agosto de 2015.
Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009;

DECLARA incorporada a remuneração de Professor Educação Básica I – PEB I, BERENICE DE FATIMA LUIZ, RG 19.698.814, R\$ 96,06 (noventa e seis reais e seis centavos), correspondente a 1/10 da gratificação prevista pela legislação vigente pelo exercício na função de Chefia do Núcleo Técnico de Desenvolvimento do Magistério, retroativo a 24/06/2015.

Leme, 06 de agosto de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA N.º 715/2015, de 06 de agosto de 2015.
Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009;

DECLARA incorporada a remuneração de Professor Educação Básica I – PEB I, JOSIANE APARECIDA CECHINATO, RG 28.736.219-X, R\$ 202,25 (duzentos e dois reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 3/10 da gratificação pelo exercício na função de Professor Coordenador Pedagógico designada pela Portaria n.º 06/2007 de 27/02/2007 e cancelada pela Portaria n.º 02/2011 de 02/02/2011, em conformidade com os despachos exarados no Protocolo n.º 9554 de 14/07/2015, com efeitos retroativos a 03/02/2011.

Leme, 06 de agosto de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA N.º 716/2015, de 06 de agosto de 2015.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, APLICA, ao servidor RONALDO FERREIRA DA SILVA, RG 23.296.460-9, suspensão por 05 dias com prejuízo dos vencimentos ou remuneração, conforme parecer final da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria n.º 117/2015, de 23 de fevereiro de 2015, art. 118, inciso X, art. 121, inciso XXI e art. 122, da Lei Complementar n.º 564/09, conforme Ofício SMS n.º 652/2015 de 29/07/2015, a penalidade deverá ser aplicada nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de agosto do corrente ano.

Leme, 06 de agosto de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA N.º 717/2015, de 06 de agosto de 2015.
Retifica Portaria

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA, a Portaria de n.º 692/2015, de 23 de julho de 2015, a fim de constar:

Onde se lê: "... R\$ 51,25 (cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 1/10 da gratificação prevista pela Lei Complementar 495/2007 de 12/09/2007, por participar da Equipe de Apoio em Pregões, no período de 12 de junho de 2013 a 01 de junho de 2015, com efeitos retroativos a 01/06/2015."

Leia-se: "... R\$ 102,50 (cento e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a 2/10 da gratificação prevista pela Lei Complementar 495/2007 de 12/09/2007, por participar da Equipe de Apoio em Pregões, no período de 01 de março de 2013 a 01 de junho de 2015, com efeitos retroativos a 01/06/2015."

Leme, 06 de agosto de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA N.º 718/2015, 10 de agosto de 2015
Dá provimento a cargo de Assistente de Procurador

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital n.º 001/2011, NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Assistente de Procurador, previsto pela Lei Complementar n.º 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, o seguinte concursado:

VALERIO BRAIDO NETO 42.626.476-9
Leme, 10 de agosto de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 719/2015, de 10 de agosto de 2015.

Designa servidor para prestar serviços junto a Central de Penas e Medidas Alternativas.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA junto à Central de Penas e Medidas Alternativas, a servidora LAURA MARIA VOLPI, RG 41.024.923-3, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no convênio CRCS 275/2014.

Leme, 10 de agosto de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 720/2015, de 10 de agosto de 2015.

Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009;

DECLARA incorporada a remuneração de Professor Educação Básica I – PEB I, JANICE APARECIDA PEDROZO DA FONSECA PINHEIRO, RG 16.811.415, R\$ 255,56 (duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 5/10 da gratificação pelo Exercício nas funções de Professor Coordenador Pedagógico e Vice Diretor, em conformidade com os despachos exarados no Protocolo nº 9586 de 14/07/2015, com efeitos retroativos a 05/05/2009.

Leme, 10 de agosto de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 721/2015, de 10 de agosto de 2015.

Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009;

DECLARA incorporada a remuneração de Contabilista, MARCELO FREITAS REGO, RG 19.923.511, R\$ 360,22 (trezentos e sessenta reais e vinte e dois centavos), correspondente a 3/10 da gratificação prevista pela legislação vigente, pelo exercício na função de Chefe da Coordenadoria de Atendimento e Suporte Técnico de Informática, com efeitos retroativos a 11/06/2015.

Leme, 10 de agosto de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 722/2015, de 10 de agosto de 2015.

Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009;

DECLARA incorporada a remuneração de Escrituraria, ELISANGELA FERRI FREITAS REGO, RG 22.977.490-8, R\$ 667,18 (seiscentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), correspondente a 9/10 da gratificação prevista, sendo 2/5 (equivalente a 4/10) já incorporado pela Portaria nº 023/2010, de 19/01/2010, e 5/10 da gratificação pelo exercício na função de Chefe de Núcleo de Registros da Secretaria Municipal de Finanças, com efeitos retroativos a 19/05/2015.

Leme, 10 de agosto de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 723/2015, de 10 de agosto de 2015.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONSEMA

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, os membros abaixo para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONSEMA:

Representante do Poder Público:

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: Maria Arminda de Camargo Neves Sacchi

Suplente: Charles de Marchi

Representante da Secretaria Municipal de Serviços Municipais:

Titular: Cristiana Aparecida Begnami de Araujo

Suplente: Marcos Roberto Gallo

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Wilson da Silva Orlandini

Suplente: Nelson Jovino dos Santos

Representante da SAECIL

Titular: Rafael Impulcetto

Suplente: Wellington Tadeu Poletti

Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

Titular: Neilson Bernegossi

Suplente: Pedro Carlos Faggion Albers

Representantes da Sociedade Civil

Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Leme – ACIL:

Titular: João Carlos Pinheiro

Suplente: Antonio Sergio Pereira

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

Titular: Walkiria Aparecida Passelli Cremasco

Suplente: Inaiara Tereza Hildebrand

Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Leme:

Titular: Julio Cesar da Costa

Suplente: Antonio Carlos Rodrigues

Associação dos Produtores de Cana do Vale do Mogi – ASSOMOGI

Titular: Antonio de Azevedo Sodré

Suplente: Naja Paula de Barros

Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis – RECICLALEME:

Titular: Vera Lucia de Aguiar

Suplente: Gislaiane Aparecida de Almeida

Suplente: Maria Luiza Milanello de Oliveira

Leme, 10 de agosto de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 724/2015, de 12 de agosto de 2015.

Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir desta data, a atribuição de Chefia do Núcleo de Apoio a Programas e Eventos, efetuada através da Portaria nº 722/2011, de 15 de dezembro de 2011, a servidora ROSANA GILDO ANTUNES DA SILVA.

Leme, 12 de agosto de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 725/2015, de 12 de agosto de 2015.

Designa Servidor para prestar serviços junto a Vara Criminal

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a partir de 13 de agosto do corrente ano, a servidora abaixo relacionada, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no convênio junto ao Tribunal de Justiça do Município de Leme:

ROSANA GILDO ANTUNES DA SILVA RG 28.106.449-0

Leme, 12 de agosto de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 726/2015, de 12 de agosto de 2015.

Atribui Chefia da Coordenadoria de Saúde Bucal Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta data, a servidora VANESSA CABRINI FREIRE, RG 24.137.856-4, a Chefia da Coordenadoria de Saúde Bucal, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011.

Leme, 12 de agosto de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 727/2015, de 12 de agosto de 2015.

Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir desta data, a atribuição de Chefia da Unidade Administrativa Operacional – Saúde Mental, efetuada através da Portaria nº 418/2013, de 12 de julho de 2013, a servidora MARIA CAROLINA CREPSCHI COIMBRA.

Leme, 12 de agosto de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 728/2015, de 12 de agosto de 2015.

Atribui Chefia da Unidade Administrativa Operacional – Centro Interdisciplinar de Educação em Diabetes – Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta data, a servidora JULIANA CARRERA KAUFMANN, RG 41.025.188-4, a Chefia da Unidade Administrativa Operacional - Centro Interdisciplinar de Educação em Diabetes, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011.

Leme, 12 de agosto de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 729/2015, de 13 de agosto de 2015.
Atribui Chefia da Unidade Administrativa Operacional – Saúde Mental
Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
ATRIBUI, a partir desta data, a servidora SANDRA TORALES DE
GISMENES LORENCETTI, RG 10.638.487, a Chefia da Unidade
Administrativa Operacional – Saúde Mental, fazendo jus à gratificação
prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro
de 2011.
Leme, 13 de agosto de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA nº 730/2015, de 17 de agosto de 2015
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
EXONERA, a partir desta data, a Sra. ALINE MARIA CREMASCO, RG
47.098.774-1, do cargo de Assessor de Gabinete II.
Leme, 17 de agosto de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 731/2015, de 17 de agosto de 2015.
Atribui Chefia da Unidade Administrativa Operacional – Fisioterapia
Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
ATRIBUI, a partir desta data, a servidora MARIANA MALAGO
GEROLA SIMARELLI, RG 41.025.378-9, a Chefia da Unidade
Administrativa Operacional – Fisioterapia, fazendo jus à gratificação
prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro
de 2011.
Leme, 17 de agosto de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 732/2015, de 17 de agosto de 2015.
Nomeia Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
NOMEIA, a partir de 18 de agosto do corrente ano, a Sra. ALINE
MARIA CREMASCO, RG 47.098.774-1, para o cargo de Assessor Especial
I.
Leme, 17 de agosto de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 733/2015, de 17 de agosto de 2015.
Designa Servidor para prestar serviços junto a Vara Criminal

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
DESIGNA, a partir desta data, o servidor abaixo relacionado, sem
prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas
no convênio junto ao Tribunal de Justiça do Município de Leme:
GIULIANO VECHIN PASTORELO RG 25.419.453-9
Leme, 17 de agosto de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 734/2015, de 17 de agosto de 2015.
Nomeia Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
NOMEIA, a partir desta data, a Sra. PRISCILA APARECIDA
ORPINELLI, RG 40.827.282-X, para o cargo de Assessor Especial II.
Leme, 17 de agosto de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 735/2015, de 18 de agosto de 2015.
Nomeia Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir desta data, a Sra. CAROLINE DA SILVA CLARINDO,
RG 48.892.952-0, para o cargo de Assessor de Gabinete II.
Leme, 18 de agosto de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 736/2015, de 20 de agosto de 2015.
Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos
termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de
2009;

DECLARA incorporada a remuneração de Escriuraria, ROSANA
GILDO ANTUNES DA SILVA, RG 28.106.449-0, R\$ 384,24 (trezentos
e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 4/10
da gratificação prevista pela legislação vigente, pelo exercício na função de
Chefia do Núcleo de Apoio a Programas e Eventos, junto a Secretaria
Municipal de Cultura e Turismo, com efeitos retroativos a 13/08/2015.
Leme, 20 de agosto de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 737/2015, de 20 de agosto de 2015.
Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos
termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de
2009;

DECLARA incorporada a remuneração de Escriurário, GIULIANO
VENCHIN PASTORELLO, RG 25.419.453-9, R\$ 96,06 (noventa e seis
reais e seis centavos), correspondente a 1/10 da gratificação prevista pela
legislação vigente, pelo exercício na função de Chefia do Núcleo de
Fiscalização de Posturas, junto a Secretaria Municipal de Segurança,
Trânsito, Defesa Civil e Cidadania, com efeitos retroativos a 13/06/2015.
Leme, 20 de agosto de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 738/2015, de 20 de agosto de 2015.
Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos
termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de
2009;

DECLARA incorporada a remuneração de Escriurário, VAGNER
FRANCISCO COZAR, RG 10.858.722-8, R\$ 405,82 (quatrocentos e cinco
reais e oitenta e dois centavos), correspondente a 5/10 da gratificação
prevista, sendo 2/10 referente a diferença entre a remuneração do cargo em
comissão de Assessor de Gabinete, previsto pela LC 053/92 de 07/10/1992,
e seu cargo efetivo de Escriurário, em conformidade com a LC 236/1998
de 26/11/1998 e despachos exarados no Protocolo nº 9147 de 07/07/2015,
com efeitos retroativos a 06/01/2009, acrescido de 3/10 já incorporados
pela Portaria nº 549/2013 de 02/12/2013, referente ao exercício da função
de Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos.
Leme, 20 de agosto de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 739/2015, de 21 de agosto de 2015.
Atribui Chefia do Núcleo de Licitações e Contratos Secretaria Municipal
de Administração

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
ATRIBUI, a partir desta data, a servidora ELIANE ALEIXO VILLA
CHAGAS, RG 27.363.767-8, a Chefia do Núcleo de Licitações e Contratos,
fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/
2011 de 14 de dezembro de 2011.
Leme, 21 de agosto de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 740/2015, de 28 de agosto de 2015.
Nomeia Comissão de Estudos e Acompanhamento das Alterações
Estatutárias do Funcionalismo Público Municipal

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
NOMEIA, os membros abaixo para compor a comissão de Estudos e
Acompanhamento das Alterações Estatutárias do Funcionalismo Público
Municipal:

LC 564/2009 de 29/12/2009
ANA CRISTINA FERREIRA BISPO
VALERIA CRISTINA DE MARCHI BERCK RODRIGUES
RAFAEL MARADEI
EMILIO CARLOS DA ROZ
CAMILA BORTOLOTTI MORIYAMA DE SOUZA
ANDRE MANTOAN DE OLIVEIRA
SERGIO ALCIDES BACCIOTTI
RICK HAMILTON PIRES

LC 615/2001 de 17/10/2011
ALCIDES DA ROZ FILHO
MARIO APARECIDO DE CARLI
EVANDRO DONIZETI LYRA
LUIZ ARMANDO ZANCA
FLAVIA REGINA FERREIRA DE SOUZA UZUN
NATHALIA NARESSI

LC 607/2011 de 11/08/2011
JOSE ROBERTO TONOLLI
REGINALDO RODRIGUES DA SILVA
PAULO SERGIO FRANCISCO
CLAUDIO ALEXANDRE PICCOLI
THIAGO UZUN
Leme, 28 de agosto de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA nº 741/2015, de 31 de agosto de 2015
Exonera Agente Político

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, nesta data a pedido, o Sr. GILSON HENRIQUE LANI, RG 17.765.146, do cargo de Secretário de Serviços Municipais. Leme, 31 de agosto de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 742/2015, de 01 de setembro de 2015.
Atribui Chefia do Núcleo de Imprensa Secretaria Municipal de Comunicação Social

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta data, a servidora LUCIA HELENA ANTONIO, RG 21.568.973, a Chefia do Núcleo de Imprensa, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011.

Leme, 01 de setembro de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 743/2015, de 01 de Setembro de 2015.
Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009;

DECLARA incorporada a remuneração de Técnico Desportivo, RICARDO DE MORAES CANATA, RG 41.757.692-4, R\$ 360,22 (trezentos e sessenta reais e vinte e dois centavos), correspondente a 3/10 da gratificação prevista pela legislação vigente pelo exercício na função de Chefe do Centro de Convivência do Idoso, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com efeitos retroativos a 04/06/2015.

Leme, 01 de setembro de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 744/2015, de 03 de setembro de 2015.
Demite Servidor

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições legais e em conformidade com o artigo 144 e 145 da Lei Complementar n. 564/2009, de 29 de dezembro de 2009

DEMITE, a partir desta, o servidor ROGERIO DENZIN, RG 40.950.286-8, Coletor, em conformidade com a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 448/2014, de 15 de julho de 2014. Leme, 03 de setembro de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 745/2015, de 03 de setembro de 2015.
Demite Servidor

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições legais e em conformidade com o artigo 144 e 145 da Lei Complementar n. 564/2009, de 29 de dezembro de 2009

DEMITE, a partir desta, o servidor CARLOS ALBERTO MUNHOZ, RG 16.811.534-7, Motorista de Veículo de Limpeza Urbana, em conformidade com a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 447/2014, de 15 de julho de 2014. Leme, 03 de setembro de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 746/2015, de 03 de setembro de 2015.
Demite Servidor

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições legais e em conformidade com o artigo 144 e 145 da Lei Complementar n. 564/2009, de 29 de dezembro de 2009

DEMITE, a partir desta, o servidor JONI CARLOS DE CAMPOS, RG 42.485.364-4, Operador de Serviços Públicos, em conformidade com a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 913/2013, de 12 de novembro de 2013. Leme, 03 de setembro de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 747/2015, de 03 de setembro de 2015.
Demite Servidor

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições legais e em conformidade com o artigo 144 e 145 da Lei Complementar n. 564/2009, de 29 de dezembro de 2009

DEMITE, a partir desta, o servidor SEBASTIÃO JAIR CORTE, RG 7.892.506, Motorista, em conformidade com a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 501/2014, de 13 de agosto de 2014.

Leme, 03 de setembro de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 748/2015, de 03 de Setembro de 2015.
Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009;

DECLARA incorporada a remuneração de Médico Psiquiatra de CAPS, MARIA CAROLINA CREPSCHI COIMBRA, RG 27.749.057-1, R\$ 192,12 (cento e noventa e dois reais e doze centavos), correspondente a 2/10 da gratificação prevista pela legislação vigente, pelo exercício na função de Chefe da Unidade Administrativa Operacional de Saúde Mental, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 13/08/2015.

Leme, 03 de setembro de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 749/2015, de 04 de setembro de 2015
Nomeia Secretário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta data, o Sr. GILSON HENRIQUE LANI, RG 17.765.146, para o cargo de Secretário Municipal de Serviços Municipais. Leme, 04 de setembro de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO

ADMINISTRAÇÃO - Ademir Donizete Zanobia

RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração
Núcleo de Serviços Gráficos

AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 668 - LEME - SP